



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA
COMISSÃO JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS**

A **COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS do Tribunal Superior do Trabalho**, em cumprimento ao parágrafo único do art. 168 do Regimento Interno, dá ciência do cancelamento do Tema nº 01 da Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Coletivos, suscitado em sessão do dia 29/04/2004, no julgamento do processo TST-RODC - 691153/2000, conforme Ata da 32ª reunião da CMJPN, datada de 19/05/2004.

Brasília-DF, 17 de junho de 2004.

Ministro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos